

QUADRO I - Glossário - Conceitos e Definições

Conceitos	Definições
Aceite de Obras	É o certificado de conclusão de obra, obtido após vistoria técnica, a fim de constatar a conclusão, de acordo com os elementos aprovados.
Acréscimo	Aumento da área construída de uma edificação, no sentido horizontal ou vertical.
Afastamento de fundo	Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa de fundos do lote, definida por linhas paralelas às demais divisas do lote, ressalvados o aproveitamento do subsolo e do pavimento semi-enterrado e a execução de balanços, nos casos previstos em lei.
Afastamento entre blocos	Distância medida em projeção horizontal entre as edificações no mesmo lote.
Afastamento frontal	Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a testada do lote ou dos alinhamentos projetados, definida por linha(s) paralela(s) à(s) testada(s) do lote.
Afastamento lateral	Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa do lote, definida por linhas paralelas às demais divisas do lote, ressalvados o aproveitamento do subsolo e do pavimento semi-enterrado e a execução de balanços, nos casos previstos em lei.
Alinhamento da Edificação	É a linha que marca o limite das edificações no terreno.
Alinhamento do lote	Linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura para marcar o limite entre o lote e o logradouro público.
Altura máxima do pavimento	Altura entre os pisos do pavimento.
Altura útil mínima	Altura mínima do compartimento livre de qualquer elemento construtivo, subtraídas as medidas dos elementos construtivos estruturais.
Arborização urbana	Inclui os diversos espaços do tecido urbano passíveis de serem trabalhados com elementos arbóreos, tais como: arborização de ruas, praça, parque, jardim, canteiro central de ruas e avenidas e margens de corpos hídricos.
Área de Especial Interesse Paisagístico (Patrimônio paisagístico)	Área cuja ambiência contempla sítios ou paisagens de feição notável, naturais ou agenciadas pelo homem, que importem preservar.
Área de Preservação Permanente (APP)	Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Área de uso comum	Área de uso não privativo.
Área Edificável Computável (AEC)	Refere-se à diferença entre a Área Total Construída e Área Edificável não computável descritas nesta lei urbanística.
Área Permeável	Superfície que deve ser mantida permeável, ou seja, não pavimentada ou revestida com material drenante.
Área privativa	Área do imóvel, coberta ou descoberta, aberta ou fechada, da qual um proprietário tem total domínio, de uso privativo e exclusivo, incluindo as paredes inteiras nas divisas com as partes comuns e paredes externas; e meia parede nas divisas com outras unidades privativas.
Área Total de Construção (ATC)	Refere-se a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos da edificação.

Área útil	Soma das áreas cobertas da edificação, excluídas as paredes.
Áreas de Especial Interesse	Porções do território municipal delimitadas pelo Poder Público com o propósito de serem submetidas a um regime urbanístico especial, que estabelecerá os padrões de parcelamento e de uso e ocupação do solo, visando cumprir seus objetivos.
Áreas de Interesse Ambiental	Área destinada à criação de unidades municipais de conservação ambiental ou para delimitação de áreas de preservação permanente.
Áreas de Preservação do Ambiente Urbano (APAU)	Área que visa proteger e conservar espaços de ruas, praças e outros logradouros, bem como a volumetria e as características arquitetônicas das edificações em geral, em locais que testemunham a história da formação da cidade.
Áreas de risco	São consideradas áreas de risco aquelas susceptíveis a deslizamentos ou escorregamentos por fatores geológico-geotécnico, áreas sujeitas a inundações ou alagamentos e demais áreas que possam sofrer desastres naturais que ponham em risco a saúde humana.
Balanço	Saliência que se projeta além do plano de fachada, sem estrutura de sustentação.
Box comercial	Loja de porte reduzido implantada exclusivamente no interior de uma edificação não residencial.
Caixa de Rolamento	É a parte do logradouro destinada ao trânsito exclusivo de veículos. Também chamada pista de rolamento.
Calçada Verde	Sistema integrado a calçada onde a vegetação rasteira cresce intercalada ou não ao pavimento menos permeável, de forma a contribuir com a permeabilidade do solo e valorização da paisagem urbana.
Centro Comercial / Shopping	Estabelecimento comercial composto por diversos usos não residenciais no mesmo local
Coefficiente de aproveitamento (CA)	Índice definido pela divisão da área edificável computável pela área do terreno.
Coefficiente de aproveitamento básico (CABbás)	Índice que, multiplicado pela área do lote, estabelece a Área Edificável Computável básica.
Coefficiente de aproveitamento mínimo (CAmin)	Índice que, multiplicado pela área do lote, estabelece a Área Edificável Computável mínima.
Compartimento Especial	É o que, pela sua finalidade, dispensa abertura para o exterior como: câmaras escuras, frigoríficos, adegas, armários e congêneres.
Compartimento técnico	Compartimento não habitável destinado à equipamentos, instalações mecânicas, elétricas, de ventilação, iluminação, dentre outros.
Corredor Cultural	Área de preservação urbana sujeita a parâmetros urbanísticos específicos definidos nesta Lei.
Corredor Ecológico	Área verde para conectividade entre fragmentos florestais ou aparelhos naturais.
Corredores verdes urbanos	Espaços abertos que desempenham funções ecológicas, tais como conexão de fragmentos de vegetação, proteção de corpos hídricos, manejo das águas das chuvas, promoção de melhoria da qualidade do ar e a sua umidade, conservação da biodiversidade e promoção de múltiplos usos para a população como transporte não motorizado e recreação.
Cota de referência de gabarito	Cota topográfica básica a partir da qual o gabarito permitido passa a sofrer reduções especificadas nesta Lei
Cota de Soleira	Cota de implantação do primeiro pavimento da edificação no lote referida ao meio-fio existente ou projetado.

Desmembramento	Subdivisão de áreas, glebas ou lotes para a formação de novas áreas, glebas ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. Devendo as áreas, glebas ou lotes resultantes atenderem às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos previstos na presente lei.
Divisa de fundo	Diz-se da divisa que não tem ponto comum com a testada.
Divisas laterais Esquerda ou Direita	É a linha divisória que fica situada à esquerda ou à direita do observador, colocado dentro do lote, de frente para o logradouro.
Edificação coletiva	Aquela que contém mais de uma unidade comercial ou de serviços ou por mais de duas unidades habitacionais, conforme descrito nesta lei.
Edificação Cultural	É a destinada a fins culturais, como: escolas não seriadas, biblioteca, museu e similares.
Edificação de Interesse de Preservação	Aquela cuja fachada e telhado, bem como características arquitetônicas, artísticas e ornamentais originais deve ser preservada ou restaurada, observadas as exigências da Secretaria Municipal das Culturas.
Edificação Hoteleira	É a destinada à habitação transitória, como: hotel e similares.
Edificação individual	É aquela destinada ao uso individual, apresentando numeração única.
Edificação Industrial	É a destinada à produção de bens.
Edificação Pública	É a de propriedade e uso de uma entidade do Governo.
Edificação Religiosa	É a que se destina ao culto religioso ou a ele correlato.
Edificação tombada	Aquela submetida a um ato administrativo realizado pelo poder público, em âmbito municipal, estadual ou federal, com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.
Edifício garagem	Aquele destinado à guarda de veículos.
Eixo da via	Linha que passa equidistante aos alinhamentos de testada dos lotes.
Embasamento	Corresponde à parte da edificação abaixo da lâmina que compreende o pavimento térreo e pavimentos adicionais e estabelece relação de circulação e acesso com pavimentos superiores, além de integrar a edificação com a cidade.
Empachamento	É o ato de utilizar qualquer espaço de domínio público para finalidades diversas, com prazo determinado, como: estande e fechamento para obra.
Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS)	Empreendimento residencial de padrão econômico, podendo ser de promoção pública ou privada.
Equipamentos Urbanos, Sociais ou Comunitários	São aqueles destinados a serviços públicos de uso coletivo, que integram as políticas públicas de diferentes setores voltados à efetivação e universalização de direitos sociais.
Estacionamento	Espaço destinado para estacionar veículos, podendo ser coberto ou descoberto.
Fachada	É qualquer das faces externas de uma edificação.
Fachada Ativa	Ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, para evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos.

Fachada Verde	Sistema integrado a fachada onde a vegetação cresce revestindo as estruturas de suporte especialmente projetadas sobre as superfícies onde estão instaladas, de forma a contribuir com o isolamento térmico das edificações e valorização da paisagem urbana.
Faixa Marginal de Proteção (FMP)	Faixa não edificante ao longo das margens dos cursos d'água, nascentes, lagoas, lagos, reservatórios naturais ou artificiais, destinada à manutenção das margens do corpo hídrico e à proteção da mata ciliar, cuja largura varia de acordo com a vegetação a ser preservada.
Fruição Pública	Área livre externa ou interna às edificações, localizada nos pavimentos de acesso direto ao logradouro público, com conexão em nível ao logradouro e demais espaços públicos sempre que o lote tiver frente para mais de um logradouro público, destinada à circulação de pessoas, não sendo exclusiva dos usuários e moradores.
Gabarito	Dimensões regulamentares relativas a quantidade de pavimentos permitidos para edificação.
Gabarito da lâmina	Número de pavimentos permitidos, entre os pavimentos de embasamento e cobertura.
Gabarito do embasamento	Número de pavimentos para o embasamento de uma edificação, imediatamente abaixo da lamina e acima dos pavimentos de subsolo e semi-enterrado.
Garagem	Lugar coberto que serve para a guarda de veículos.
Gleba	Área de terra que não foi objeto de loteamento ou desmembramento.
Infraestrutura urbana	O sistema de infraestrutura urbana é composto minimamente pelos seguintes serviços: abastecimento de água, esgoto, drenagem, iluminação pública, transporte público e coleta permanente de resíduos sólidos.
Integração de Passeios	Integração entre o embasamento das edificações não residenciais e o passeio público, constituindo a área resultante da faixa de afastamento de frente e o passeio deverão resultar em novo passeio contínuo, limítrofe a testada das edificações, devendo ser mantidos totalmente livres de edificações, instalações e equipamentos superficiais, bem como cercas, muros ou qualquer outro tipo de barreira, exceto nos casos específicos previstos nesta Lei.
Investidura	É a incorporação a um lote de área do terreno a ele adjacente e pertencente a logradouro público, através de processamento legal adequado, a fim de recompor seu alinhamento.
Jirau	Piso elevado no interior de um compartimento, ocupando parcialmente a área do mesmo e atendendo às alturas e dimensões estabelecidos estabelecidas pela legislação.
Lâmina	Parte da edificação onde se encontram os pavimentos destinados a unidades habitacionais e/ou não residenciais.
Largura da via	Distância entre as testadas dos lotes, englobando a caixa de rolamento e o passeio público.
Licença de Obras	É o documento fornecido pela autoridade municipal, que autoriza a execução de obras e serviços, sujeitos à fiscalização.
Limite de vedação da testada do lote com muros	Limitação máxima da extensão de fechamento do lote por anteparo vertical vedado, com objetivo de possibilitar permeabilidade visual do lote.
Locais de reunião	São os compartimentos que abrigam atividades que envolvam grande quantidade de pessoas simultaneamente, como cinemas, teatros, estádios, áreas e exposição, congressos e similares.
Logradouros Públicos	São os reconhecidos oficialmente por lei, abrangendo as vias públicas (avenidas, ruas, travessas, ruas de vila, becos, escadarias, túneis, viadutos, estradas, caminhos, etc.), as praças, os parques e as praias.

Lote	Área resultante de loteamento ou desmembramento, com pelo menos uma divisa com frente para logradouro público.
Loteamento	Subdivisão de áreas ou glebas em lotes destinados a edificação, com abertura de novos logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação daqueles existentes.Devendo os lotes resultantes atenderem às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos previstos na presente lei.
Marquise	É a cobertura em balanço, utilizada para proteção do pedestre.
Medida compensatória	Aquela destinada a compensar impacto negativo causado por empreendimento.
Modos de transporte ativo	Modos de transporte não motorizados, em especial a caminhada e o uso da bicicleta.
Outorga onerosa do direito de construir	Instrumento que permite construir, mediante contrapartida, acima do coeficiente de aproveitamento básico, até o limite estabelecido pelos parâmetros urbanísticos vigente nessa lei.
Parcelamento do solo	A disciplina do parcelamento do solo regula a divisão ou redivisão do solo, objetivando o equilíbrio entre áreas públicas e privadas e seu adequado aproveitamento urbanístico.
Pavimento de cobertura	Área edificável localizada acima do último pavimento da lâmina de uma edificação com parâmetros de afastamentos diferenciados.
Pavimento intermediário	É um piso intermediário, no pavimento térreo, que compõe o embasamento da edificação.
Pavimento semienterrado	Aquele com uma parte de sua altura acima do nível do solo e outra abaixo.
Pavimento subsolo	Pavimento abaixo do nível do solo.
Pavimento técnico	Pavimento destinado a abrigar equipamentos e tubulações correspondentes aos principais sistemas operacionais da edificação.
Pavimento térreo	Pavimento de acesso que compõe o embasamento da edificação, podendo possuir pavimento intermediário conforme disposições desta lei urbanística.
Pé-direito	É a distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.
Permanência prolongada	Ambientes de ocupação contínua por um ou mais indivíduos, tais como salas, dormitórios, escritórios ou ambientes de uso similares.
Permanência transitória	Ambientes de passagem ou de uso por curtos períodos de tempo, tais como cozinha, banheiros, circulação e outros de usos similares.
Permeabilidade Visual	Limite máximo de vedação do lote por meio de muros ou outros planos cegos voltados para logradouros públicos de até 30m (trinta metros) contínuos do alinhamento de construção do lote, excetuados os muros de arrimo ou de vedação por segurança institucional.
Potencial construtivo adicional	Corresponde à diferença entre a área edificável computável (AEC) utilizada e o potencial construtivo básico.
Potencial construtivo básico	Corresponde ao produto resultante da multiplicação da área do lote pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico fixado para a zona de uso onde o lote está localizado.
Prisma principal	É o destinado a iluminar e ventilar compartimentos de permanência prolongada.
Prisma secundário	É o destinado a iluminar e ventilar compartimentos de permanência transitórios.
Quadra	Área resultante de loteamento, delimitada por vias oficiais de circulação ou demais logradouros públicos.
Recuo	É a incorporação ao logradouro público de uma área de terreno de propriedade particular adjacente ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a implantação ou modificação de alinhamento aprovado pelo município.

Recursos hídricos	É qualquer coleção de água superficial ou subterrânea disponível e que pode ser obtida para uso humano, tais como rios, córregos nascentes, olhos d'água, aquíferos, lagoas, lagos e lagunas.
Remembramento	É a anexação de áreas, glebas ou lotes para a formação de novas glebas ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. Devendo as áreas, glebas ou lotes resultantes atenderem às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos previstos na presente lei.
Resiliência	Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade exposta a riscos para resistir, absorver, acomodar e se recuperar dos efeitos de um perigo em tempo hábil e eficiente, nomeadamente através da preservação e restauração de suas estruturas básicas essenciais e funções.
Servidão	É o encargo imposto a qualquer propriedade para passagem, proveito ou serviço de outra propriedade, pertencente a donos diversos, conforme estabelecido pelo código civil.
Sistema de retardamento do escoamento de águas pluviais	Sistema de armazenamento de águas pluviais para reaproveitamento e retardo da descarga na rede pública.
Sistema de reuso da água	Sistema de reciclagem dos constituintes dos efluentes das águas cinza servidas das edificações, objetivando induzir o uso racional da água, para que a gestão dos recursos hídricos possa propiciar o uso múltiplo das águas.
Taxa de Permeabilidade (TP)	Define a superfície mínima do lote ou gleba que deve ser mantida permeável, ou seja, não pavimentada ou revestida com material drenante, ou seja, limitando a área impermeável do lote, nos termos da legislação vigente.
Taxa de Preservação da Vegetação (TPV)	Define a superfície mínima do lote ou gleba que deve ter a vegetação nativa mantida.
Taxa máxima de ocupação	Relação percentual entre a ocupação da edificação no terreno ou a projeção da lâmina quando existir embasamento, descontadas as áreas de varandas em balanço, e a área do terreno, incluídas as áreas de recuo, quando houver.
Telhado Verde	Definido como a laje no teto do último pavimento das edificações, edículas e demais coberturas, que deverá ter vegetação natural e poderá ser utilizado como jardim descoberto, prevendo área para circulação de acesso a eventuais equipamentos técnicos.
Testada do lote	Mesmo que frente de lote. Face do lote voltada para logradouro oficial de circulação.
Transformação de uso	Substituição do uso do imóvel, que deverá estar condicionada ao atendimento dos parâmetros da legislação vigente para o local em que se situa.
Unidade de ensino	Edificação para uso educacional seriado, tais como ensino infantil, fundamental, médio e superior.
Unidade de saúde	Edificação para uso hospitalar com ou sem internação.
Unidade residencial	Unidade autônoma que compõe a edificação residencial: casa ou apartamento.
Unidades de Conservação	Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Unidades de Proteção Integral	É composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: I) Estação ecológica II) Reserva ecológica III) Parque nacional IV) Monumento natural V) Refúgio da vida Silvestre
Unidades de Uso Sustentável	São as seguintes categorias de unidade de conservação: I) Área de Proteção Ambiental II) Área de Relevante Interesse Ecológico III) Floresta Nacional IV) Reserva Extrativista V) Reserva Fauna VI) Reserva de Flora VII) Reserva de Desenvolvimento Sustentável VIII) Reserva Particular do Patrimônio Natural
Uso Institucional	Atividades cujo desenvolvimento relaciona-se a instituições públicas ou privadas, tais como usos religiosos, cooperativa de produtores, cultural, científico, dentre outros.
Uso Misto	Incentivo a edificações que envolvam, simultaneamente, o uso residencial e o uso não residencial, de forma a contribuir para a valorização da rua e fomento à novas iniciativas de regeneração urbana e reuso adaptativo.
Uso não residencial coletivo	Destina-se a ocupação de mais de uma unidade não residencial por lote.
Uso não residencial especial	Destina-se aos usos que poderão ser objeto de análise e parâmetros diferenciados conforme sua finalidade.
Uso não residencial individual	Destina-se a ocupação de uma unidade não residencial e numeração única por lote.
Uso residencial bifamiliar	Implantação de duas unidades habitacionais no lote, superpostas ou justapostas com acessos independentes.
Uso residencial unifamiliar	Implantação de uma unidade habitacional no lote.
Uso sustentável (Atividades econômicas sustentáveis)	Exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.
Usos permitidos	Usos compatíveis e adequados ao local onde serão implantados.
Usos proibidos	Usos incompatíveis e inadequados ao local onde serão implantados.
Usos toleráveis	Usos compatíveis, porém parcialmente adequados ao local onde serão implantados e demandam estudos complementares específicos para a devida autorização junto a municipalidade.
Ventilação mecânica	Quando viabilizada com o auxílio de equipamentos mecânicos.
Ventilação natural	Realizada através de vãos abertos diretamente para o exterior ou por meio de varandas ou terraços cobertos para prismas, afastamentos ou para o espaço externo, ou através de dutos e rebaixos de outros compartimentos, sem auxílio mecânico.
Vias Arteriais	Vias que auxiliam nas conexões municipais e interligam os Eixos.
Vias Coletoras	Vias de conexão local e baixo fluxo de transporte coletivo.

Vias Eixo	Vias de maior fluxo, onde acontecem conexões metropolitanas e conexões entre as centralidades municipais.
Vias Locais	Vias com vocação predominantemente residencial.
Vias Públicas	São os logradouros públicos destinados ao trânsito e se classificam segundo sua importância.
Vistoria Administrativa	É a diligência efetuada por profissionais municipais, habilitados, tendo por fim verificar as condições de uma construção, de uma instalação ou de obras existentes em andamento ou paralisadas, não só quanto à sua estabilidade e legalidade.
Vulnerabilidade	Características e circunstâncias de uma comunidade ou sistema que o torna suscetível aos efeitos nocivos de uma ameaça.
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social – HIS a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana.
ZEPAC	As Zonas Especiais de Preservação Paisagística e Cultural (ZEPAC) são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, doravante definidos como patrimônio cultural, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes; conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais; sítios arqueológicos, áreas ocupadas por comunidades tradicionais, espaços públicos; templos religiosos, elementos paisagísticos; conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído.
ZEPAC - APAU	As ZEPAC - APAU (Áreas de Proteção do Ambiente Urbano) são porções do território com características singulares do ponto de vista da morfologia urbana, arquitetônica, paisagística, ou do ponto de vista cultural e simbólico, ou conjuntos urbanos dotados de identidade e memória, possuidores de características homogêneas quanto ao traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem documentos representativos do processo de urbanização de determinada época.
ZEPAC - APAP	As ZEPAC - APAP (Áreas de Proteção do Ambiente Paisagístico) são áreas cuja ambiência contempla sítios, logradouros ou paisagens de feição notável, naturais ou agenciadas pelo homem, com características ambientais, naturais ou antrópicas, tais como parques, jardins, praças, monumentos, viadutos, pontes, passarelas e formações naturais significativas, áreas indígenas, áreas de comunidades tradicionais, entre outras, que importam preservar.
ZEPAC - APAC	As ZEPAC - APAC (Áreas de Proteção do Ambiente Cultural) são áreas com imóveis de produção e fruição cultural, destinados à formação, produção e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos, como teatros e cinemas de rua, circos, centros culturais, residências artísticas e assemelhados, assim como espaços com significado afetivo, simbólico e religioso para a comunidade, cuja proteção é necessária à manutenção da identidade e memória do Município e de seus habitantes, para a dinamização da vida cultural, social, urbana, turística e econômica da cidade.

Imóveis com Interesse de Preservação	São Aqueles cujas fachadas e telhados, bem como características arquitetônicas, artísticas e ornamentais originais devem ser preservadas ou restauradas
Imóveis com Interesse Parcial de Preservação	São aqueles cujo interesse de preservação restringe-se à altura e elementos de fachada que compõem o conjunto arquitetônico
Imóveis passíveis de renovação	São aqueles que podem ser modificados, substituídos e demolidos na sua totalidade
Zona de amortecimento	O entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

QUADRO II - Parâmetros de Parcelamento do Solo

Territórios	Zona de Uso	Lotes			Lotes e Quadras	
		Frete Mínima	Área Mínima	Declividade	Face Máxima	Área Máxima
ESTRUTURAÇÃO	ZCM	6 m	360 m ²	até 20%	150 m	15.000 m ²
	ZEU		480 m ²	20% à 30%		
	ZC		720 m ²	30% à 50%		
QUALIFICAÇÃO	ZDE	6 m	1200 m ²	50% à 100%	100 m	10.000 m ²
	ZCL		180 m ²	até 20%		
	ZUM		250 m ²	20% à 30%		
	ZRM		450 m ²	30% à 50%		
	ZRA	650 m ²	50% à 100%	-	-	
	ZEIS	5 m	125 m ²			-
	ZC-ZEIS					
	PRESERVAÇÃO	ZRU	8 m	240 m ²	até 20%	100 m
320 m ²				20% à 30%		
480 m ²				30% à 50%		
720 m ²				50% à 100%		
ZEPAC APAC / APAP / APAU		6 m	180 m ²	até 20%	100 m	10.000 m ²
			250 m ²	20% à 30%		
			450 m ²	30% à 50%		
			650 m ²	50% à 100%		

QUADRO II - Parâmetros de Parcelamento do Solo

Territórios	Zona de Uso	Lotes			Lotes e Quadras	
		Frete Mínima	Área Mínima	Declividade	Face Máxima	Área Máxima
PRESERVAÇÃO	ZEPAC APAU São Francisco Piratinga Camboinhas Bairro Peixoto Engenho do Mato Canto de Itaipu	6 m	180 m ²	até 20%	100 m	10.000 m ²
		8 m	250 m ²	20% à 30%		
		12 m	450 m ²	30% à 50%		
		15 m	650 m ²	50% à 100%		
	ZEPAC APAU Itacoatiara	12 m	360 m ²	até 20%		
		15 m	450 m ²	20% à 30%		
			650 m ²	30% à 50%		
	ZEPAC APAU Tiririca	15 m	450 m ²	até 20%		
			650 m ²	20% à 30%		
	ZRA Muriqui	12 m	480 m ²	até 30%		
			650 m ²	acima de 30%		
	ZDS - Muriqui / Rio do Ouro	20 m	1000 m ²	-		
ZDS - Varzea da Moças	10 m	1000 m ²				
ZCA	16 m	1000 m ²				
ZPA	NA	NA	-	NA	NA	

Nota 1: Terrenos acima de 30° de declividade serão autorizados, se atendidas exigências específicas dos órgãos municipais competentes.

Quadro II.a - Parâmetros de Arruamento

Novos Loteamentos

Vias locais Novos Loteamentos

Simples	Total	12 m
	Caixa de rolamento	6 m
	Passeios	3 m
Com Ciclovía Unidirecional	Total	13,5 m
	Caixa de rolamento	7,5 m
	Passeios	3 m
Com Ciclovía Bidirecional	Total	15 m
	Caixa de rolamento	9 m
	Passeios	3 m

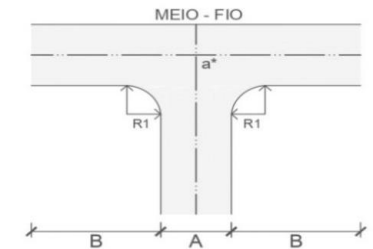
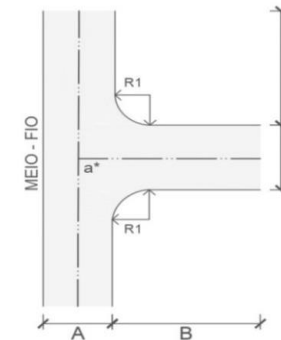
Raio Mínimo de concordância

$\alpha < 75^\circ$	Raio = 9 m
$\alpha = 90^\circ$	Raio = 6 m
$\alpha > 75^\circ$	

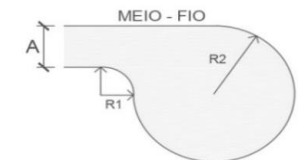
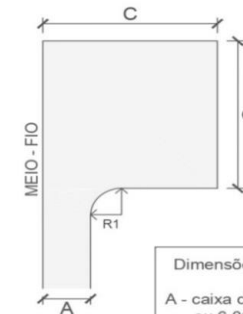
Condições de retorno

A	Caixa de rolamento
B	7,5
C	12
R1	2,5
R2	6

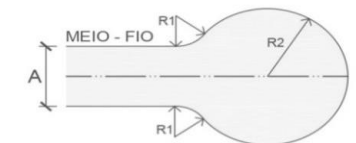
Ilustrações:



* Em função da topografia poderão ser utilizados ângulos diferentes de 90°



Dimensões Mínimas	
A - caixa de rolamento	ou 6,00
B -	7,50m
C -	12,00m
R1 -	2,50m
R2 -	6,00m



QUADRO III - Parâmetros de Ocupação do Solo

Zona de Uso	Fachada Ativa (Uso Não-Residencial)	Coeficiente de Aproveitamento		Afastamentos (m)			Taxa de Ocupação		Taxa de Permeabilidade	
		Mínimo	Básico	Frete	Laterais	Fundo	Macroárea Qualific.	Demais Macroáreas	Macroárea Qualific.	Demais Macroáreas
ZEPAC APAU São Francisco	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAU Piratinga	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	3,00	3,00	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAU Camboinhas	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAU Bairro Peixoto	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAU Engenho do Mato	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	70%	70%	20%	20%
ZEPAC APAU Itacoatiara	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAU Tiririca	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	3,00	3,00	40%	40%	30%	30%
ZEPAC APAU Centro Frente Maritima	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	4,80	4,80	50%	50%	10%	10%
ZEPAC APAU Canto de Itaipu	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAU Quilombo do Grotão	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	60%	60%	30%	30%
ZEPAC APAC Ponta d'Areia	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	4,50	4,50	50%	50%	20%	20%
ZEPAC APAC Marechal Deodoro	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	4,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAC Jardim São João	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	4,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAC Parque das Águas	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	3,00	3,00	60%	60%	20%	20%

PRESERVAÇÃO

QUADRO III - Parâmetros de Ocupação do Solo

Zona de Uso	Fachada Ativa (Uso Não-Residencial)	Coeficiente de Aproveitamento		Afastamentos (m)			Taxa de Ocupação		Taxa de Permeabilidade	
		Mínimo	Básico	Frete	Laterais	Fundo	Macroárea Qualific.	Demais Macroáreas	Macroárea Qualific.	Demais Macroáreas
ZEPAC APAC Amaral Peixoto	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	4,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAC Centro	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	4,80	4,80	50%	50%	10%	10%
ZEPAC APAC Boa Viagem	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	3,50	3,50	70%	70%	20%	20%
ZEPAC APAC São Lourenço	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAC Barreto	Permitido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	3,00	3,00	60%	60%	20%	20%
ZEPAC APAC Santa Thereza	Proibido	-	1	3 m	1,50	1,50	70%	70%	10%	10%
ZEPAC APAC Duna Grande	Proibido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ZEPAC APAP Caminho Niemeyer	Proibido	Análise especial		Análise especial			Análise especial	Análise especial	Análise especial	Análise especial
ZEPAC APAP UFF Gragoatá	Proibido	Plano Diretor UFF		Plano Diretor UFF			Plano Diretor UFF	Plano Diretor UFF	Plano Diretor UFF	Plano Diretor UFF
ZEPAC APAP UFF Praia Vermelha	Proibido									
ZEPAC APAP Orla São Francisco	Permitido	-	1	5 m	2,50	5,00	60%	60%	20%	20%
ZEPAC APAP Pestalozzi	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	4,00	4,00	50%	50%	20%	20%
ZEPAC APAP Rua das Ávores	Proibido	-	1	Eixo: 7,00 Art/Col: 5,00 Local: 3,00	1,50	1,50	50%	50%	30%	30%

PRESERVAÇÃO

Nota 1 Os parâmetros de afastamentos deste quadro III referem-se às Edificações afastadas das divisas com abertura de vãos. Casos específicos de dispensa de afastamentos serão tratados no corpo da Lei Urbanística.

Nota 2 Os parâmetros Taxa de Ocupação e Taxa de Permeabilidade deste quadro diferenciam-se de acordo com as Zonas de Uso pertencentes à Macroárea de Qualificação Urbana e demais Macroáreas estabelecidas pelo Plano Diretor.

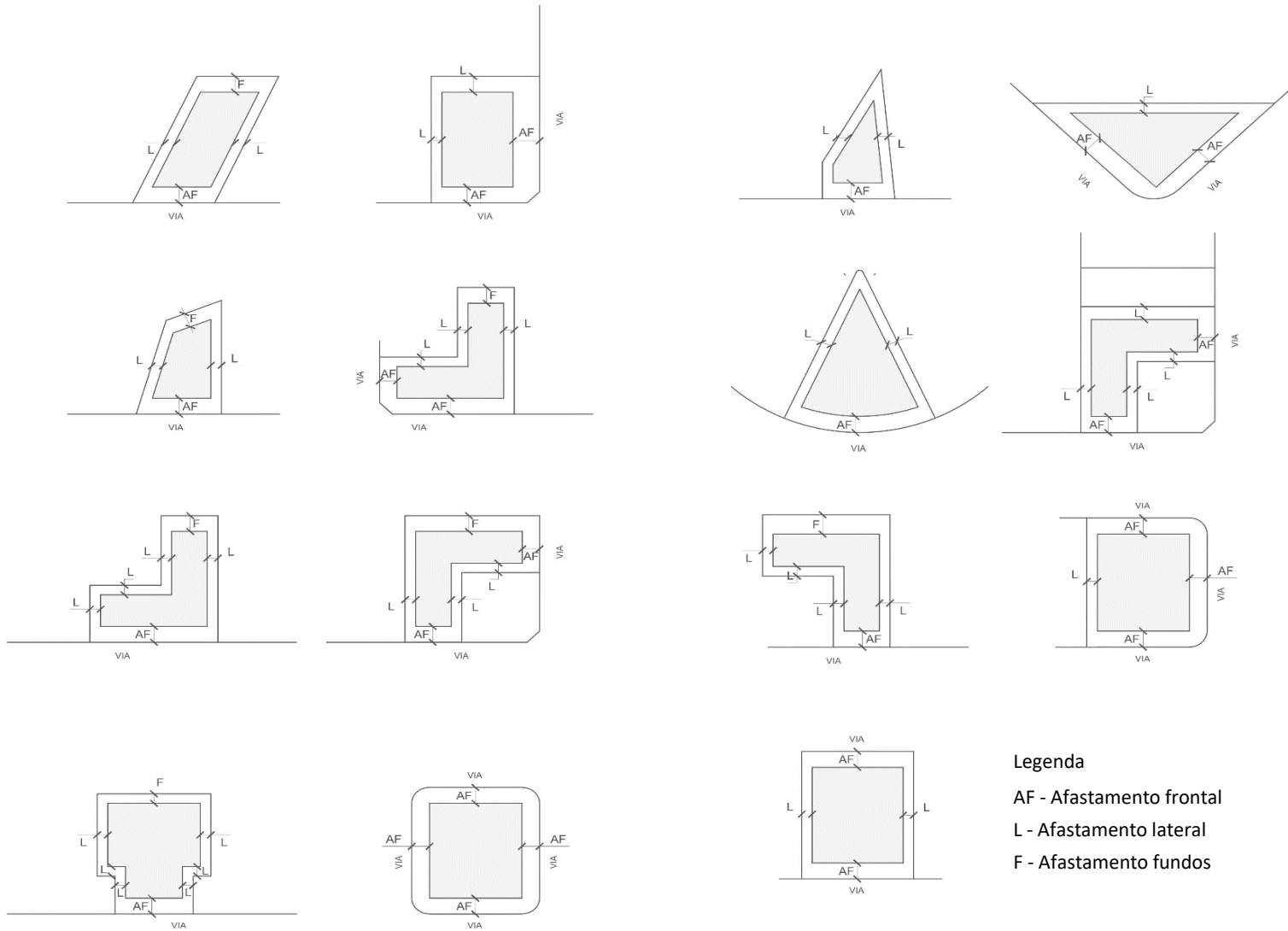
QUADRO III.a - Gabarito

		Zona de Uso	Embasamento (Pavimentos)	Lâmina (Pavimentos)			Zona de Uso	Embasamento (Pavimentos)	Lâmina (Pavimentos)
ESTRUTURAÇÃO		ZCM +21	4	21	PRESERVAÇÃO		ZRU	-	2
		ZCM +17	4	17			ZRA +2	-	2
		ZCM +14	4	14			ZRA +4	1	6
		ZCM +8	3	8			ZRA +6	2	6
		ZEU +15	3	15			ZRA +12	3	12
		ZEU +11	3	11			ZDS +2	-	2
		ZEU +9	3	9			ZCA +2	-	2
		ZEU +6	2	6			ZPA	N.A	N.A
		ZC +6	2	6					
		ZC +7	2	7			Zona de Uso	Gabarito total	
		ZC +10	3	10			ZEPAC APAU	2	
		ZC +11	3	11			ZEPAC APAU Pé Pequeno	5	
	QUALIFICAÇÃO		ZUM +1	1		1		ZEPAC APAU Centro Frente Marítima	16
		ZUM +2	2	2		ZEPAC APAU Canto de Itaipu	2		
		ZUM +3	2	3		ZEPAC APAU Quilombo do Grotão	3		
		ZUM +4	2	4		ZEPAC APAC Ponta d'Areia 1	3		
		ZUM +5	2	5		ZEPAC APAC Ponta d'Areia 2	2		
		ZUM +6	2	6		ZEPAC APAC Parque das Águas	5		
		ZUM +8	2	8		ZEPAC APAC Marechal Deodoro 1	10		
		ZUM +10	2	10		ZEPAC APAC Marechal Deodoro 2	10		
		ZUM +11	2	11		ZEPAC APAC Jardim São João	10		
		ZUM +14	2	14		ZEPAC APAC Amaral Peixoto	10		
		ZUM +18	2	18		ZEPAC APAC Centro	16		
		ZRM +2	2	2		ZEPAC APAC Boa Viagem 1 (R. Cel. Tamarindo)	9		
		ZRM +3	2	3		ZEPAC APAC Boa Viagem 2 (Demais vias)	3		
		ZRM +4	2	4		ZEPAC APAC São Lourenço	4		
		ZRM +5	2	5		ZEPAC APAC Barreto	20		
		ZRM +6	2	6		ZEPAC APAC Santa Thereza 1 (R. Mariz e Barros, R. Ator Paulo Gustavo, entre R. Mariz e Barros e Al. Carolina)	5		
		ZRM +7	2	7		ZEPAC APAC Santa Thereza 2 (Demais vias)	2		
		ZRM +9	2	9		ZEPAC APAC Caminho Niemeyer	Análise especial (Lei 2657/09)		
		ZDE +4	2	4		ZEPAC APAC UFF Gragoatá	6		
		ZDE +6	2	6		ZEPAC APAC UFF Praia Vermelha	6		
		ZDE +12	2	12		ZEPAC APAC Orla São Francisco	5		
		ZCL +4	1	4		ZEPAC APAC Descida da Pestalozzi	2		
		ZCL +6	1	6		ZEPAC APAC Rua das Ávores	2		
		ZC ZEIS +4	2	4		ZEPAC APAC Orla Centro	0		
		ZC ZEIS +6	2	6					
		ZC ZEIS +7	2	7					
		ZC ZEIS +8	2	8					
		ZEIS + 2	1	2					

Nota 1: Na ZEPAC/APAU Pé Pequeno, nas ruas Maricá, Araruama, Saquarema, Miracema e Itaperuna a partir do cruzamento com a rua Itaocara, o gabarito será limitado a 2 pavimentos

Quadro III.b - Croquis de condições de afastamentos

Croquis:



Legenda

AF - Afastamento frontal

L - Afastamento lateral

F - Afastamento fundos

QUADRO IV - USOS DO SOLO

RESIDENCIAL

PORTE (ATC)	ESTRUTURAÇÃO												QUALIFICAÇÃO												PRESERVAÇÃO																														
	ZCM				ZEU				ZC				ZUM			ZRM			ZRA			ZDE			ZCL			ZC-ZEIS			ZEIS			ZRU			ZDS			ZCA			ZEPAC			ZPA									
	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local											
R-U / R-B	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P																		
Vila	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	P	P	T	P	T	T	T														
Conjunto de Peq. Porte	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	T	T	T									T	T	T	T												
R-M até 200 unid	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	T	P	P	P	P	P	P	P	T											T	T	T	T									
R-M acima de 200 unid	T	P	P	P	T	P	P	P	T	P	P	P	T	T	P	P		T	P	P		T	P	P		T	T			T	P	P	T	T	P	P	T											T	T	T	T				

NÃO - RESIDENCIAL

PORTE (ATC)	ESTRUTURAÇÃO												QUALIFICAÇÃO												PRESERVAÇÃO																														
	ZCM				ZEU				ZC				ZUM			ZRM			ZRA			ZDE			ZCL			ZC-ZEIS			ZEIS			ZRU			ZDS			ZCA			ZEPAC			ZPA									
	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local							
Até 250 m²	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P										
entre 250 e 500 m²	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	P	P	T	T	P	P	T		P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	P	P	P	P	P	T	T	T	T								
entre 500 e 2000 m²	T	P	P	T	T	P	T	T	T	P	P	T	T	P	T	T	P	P		T	T		T	P	P	T	T			T	P	P	T	T	P	P	T	T	T									T	T	T	T				
Acima de 2000 m²	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T		T	T		T	T		T	T			T	P	P	T	T	P	P	T	T	T																	

NÃO - RESIDENCIAL ESPECIAL e INDUSTRIAL

PORTE (ATC)	ESTRUTURAÇÃO												QUALIFICAÇÃO												PRESERVAÇÃO																														
	ZCM				ZEU				ZC				ZUM			ZRM			ZRA			ZDE			ZCL			ZC-ZEIS			ZEIS			ZRU			ZDS			ZCA			ZEPAC			ZPA									
	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local	Eixo	Arterial	Coletora	local							
Até 500 m²	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P											
entre 500 e 1000 m²	T	T	P	P	T	T	P	P	T	T	P	P	T	T	P	T	T	P	T		P	P	P	T	T	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	T	P	T																	
entre 1000 e 4000 m²	T	T	P	T	T	T	T	T	T	P	T	T	T		T	T	T		T	T		T	T		T	T			T	T	P	T	T	T	P	T																			
Acima de 4000 m²	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T		T	T		T	T		T	T			T	T	P		T	T	P																					

P = Uso Permitido
T = Uso Tolerável

Usos toleráveis dependerão de estudos técnicos complementares que poderão ser solicitados para que o uso se torne permitido.

Nota 1: Os Usos permitidos e toleráveis nas ZEPACs Centro (Amaral Peixoto), Centro Marechal Deodoro e São João, Boa Viagem e Boa Viagem (Coronel Tamarino) serão compatíveis à aqueles da Zona de uso imediatamente limitrofe, cabendo análise especial da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Nota 2: Não será permitido conjunto de pequeno porte, uso residencial multifamiliar e uso industrial em vias locais da Zona de Uso ZRA Muriqui.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	A	Antiga Estrada Itália	15,00	9,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. L.
AVENIDA	Abdias José dos Santos (via	Antiga Est. Velha de	30,00	24,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P.
AVENIDA	Dr. Acúrcio Torres	Trecho entre a Av. Alm. Tamandaré e Rua Dr. Romeu Marra da Silva (ant. Rua 127)	22,00	16,00	3,00 - 3,00	5,00	5,00	Eixo	R. O.
AVENIDA	Dr. Acúrcio Torres	Trecho entre (Rua 129	22,00	16,00	3,00-3,00	5,00	5,00	Eixo	R. O.
RUA	Ver. Agostinho de Paula Santos	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Local	R. O.
ESTRADA	Alarico de Souza	Trecho entre o limite	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Local	R. PB
ESTRADA	Alarico de Souza	Trecho entre Est. Pe.	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Eixo	R. P.
AVENIDA	Jornalista Alberto Francisco	Praia Icarai	32,00	15,00	7,00 (Praia) - 10,00	-	-	Eixo	R. PB.
ESTRADA	Alcebiades Pinto (trecho da Est.	Trecho entre Est.	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável	Variável	Arterial	R. P.
RUA	Dr. Alexandre Moura	-	17,50	10,50	3,00 - 4,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Profa. Alice Picanço	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. O.
RUA	Prof. Altivo Mendes Linhares	Antiga Av. Quatro	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Local	R. O.
RUA	Álvares de Azevedo	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB
RUA	Prof. Álvaro Caetano	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. O.
RUA	Deputado Álvaro Fernandes	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. N.
RUA	Álvaro Neves	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
TRAVESSA	Alzira Vargas do Amaral Peixoto	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Amadeu Gomes	Antiga Estrada	18,00	11,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Eixo	R. P.
RODOVIA	Amaral Peixoto (RJ 104)	-	60,00	24,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RODOVIA	Amaral Peixoto (RJ 106)	-	60,00	24,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P./R.L.
RUA	Sto. Amaro	Antiga Est. Sto. Amaro	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Local	R.O.
RUA	Barão do Amazonas	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Arterial	R. PB
RUA	Gal. Andrade Neves	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Coletora	R. PB.
RUA	Sto. Antônio	Trecho entre as Ruas	18,00	12,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Consul Antônio Gonçalves	Antiga Rua 12 do	15,00	9,00	3,00 - 3,00	2,50	2,50	Coletora	R. O.
RUA	Antônio Parreiras	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Antônio Silva	Trecho entre a Rua	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. N.
AVENIDA	Araken Domingues Costa	Trecho entre a Estr.da Florália e a Av. Des. N. Rodrigues Perlingeiro	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. P.
ESTRADA	Aristides Melo	Antiga Estrada de	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Local	R. P.
RUA	Rev. Armando Ferreira	Trecho entre Estrada	21,00	14,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Eixo	R. P.
RUA	Rev. Armando Ferreira	Trecho entre a Av. Rui	18,00	11,00	3,50 - 3,50	5,00	5,00	Arterial	R. P.
RUA	Dr. Armando Lopes	Trecho entre a Av.	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Arthur Pereira da Motta	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
AVENIDA	Almirante Ary Parreiras	-	28,00	23,00	2,50 - 2,50	-	-	Eixo	R. PB
RUA	Ascendino Pereira	Trecho entre a Av.	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Assis Vasconcelos	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Desemb. Athayde Parreiras	-	15,00	7,00	3,00 - 5,00	-	-	Coletora	R.PB.
AVENIDA	Augusto Ferreira Ramos	Antiga Av. 2-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R.O.
RUA	Ayroza Galvão	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. N.
RUA	Presidente Backer	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
AVENIDA	Badger da Silveira	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. PB
AVENIDA	Alm. Benjamim Sodré	-	Variável	10,50	Var. (Praia) - 3,00	-	-	Arterial	R. PB

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a Rua	20,00	10,60	3,00 - 6,40	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a Rua	Conforme Projeto Específico			Variável	-	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a Rua	26,00	20,10	2,90 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre o	25,40	19,80	2,60 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a	25,40	19,50	2,90 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a Rua	28,70	22,70	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a	25,60	19,50	3,10 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre o	28,20	22,20	3,00 - 3,00	1,20	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre o	Conforme Projeto Específico			Variável		Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre o	25,90	19,50	3,40 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a	Variável	18,00	Variável	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a	Variável	22,70	Variável	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Benjamin Constant	Trecho entre a Rua	19,30	13,30	3,00 - 3,00	5,00	Variável	Eixo	R. N.
ESTRADA	Bento Pestana	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
ALAMEDA	São Boaventura	-	37,00	31,00	3,00 - 3,00	2,00	2,00	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Borman	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dom Bosco	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Pref. Brígido Tinoco	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
RUA	C (Loteamento Aruã e Seminário	Prolongamento da	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Caetano Monteiro	-	30,00	24,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P.
AVENIDA	Carlos de Souza	Ant. Av. 9 -Piratininga	25,00	20,00	2,50 - 2,50	3,50	3,50	Arterial	R.O.
AVENIDA	Carlos Ermelindo Marins	-	20,00	13,00	3,00 - 4,00 (Praia)	Variável		Coletora	R. PB.
RUA	Doutor Carlos Maximiano	-	16,50	10,50	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
AVENIDA	Prof. Carlos Nelson Ferreira dos	Ant. Av.5 -Lot.	25,00	18,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R.O.
ESTRADA	Cantagalo	Lot. Vila Eng. Do Mato	12,00	7,00	2,50-2,50			Local	R.O.
RUA	Dr. Cássio Rothier do Amaral	Trecho entre a Av.	15,00	9,00	3,00-3,00	2,50	2,50	Coletora	R.O.
RUA	Dr. Cássio Rothier do Amaral	Trecho entre a Av. Central Ewerton Xavier e Rua Augusto Vieira Jacques	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Coletora	R. O.
RUA	Castorina Francisco da Cruz	Trecho entre Est.	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Coletora	R. P.
RUA	Castorina Francisco da Cruz	Trecho entre Caminho	13,00	7,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
RUA	General Castrioto	-	22,00	16,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
ESTRADA	Gal. Castro Guimarães	Trecho entre Rua Mário Viana e Rua Comte. Minervino	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P.
ESTRADA	Gal. Castro Guimarães	Trecho entre as duas interseções com a Est. Celso Peçanha	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
ESTRADA	Gal. Castro Guimarães	Trecho entre a Est. Celso Peçanha e a Est. Alarico de Souza	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P.
RUA	Marquês de Caxias	Trecho entre a Av.	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dr. Celestino	-	16,00	12,00	2,00 - 2,00	-	-	Eixo	R. PB.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
AVENIDA	Celso Aprígio de Macêdo Soares	Antiga Av. 10 do Lot.	25,00	20,00	2,50 - 2,50	3,50	3,50	Arterial	R. O.
ESTRADA	Celso Peçanha	Trecho entre R. Cte.	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P.
AVENIDA	Central Ewerton Xavier	Trecho entre a Est.	25,00	14,00	5,50 - 5,50	Variável		Eixo	R.O./R.L.
AVENIDA	Central Ewerton Xavier	Trecho entre as Estr. Francisco da C. Nunes e Eng. do Mato	25,00	14,00	5,50 - 5,50	3,50	3,50	Eixo	R. O.
AVENIDA	Central Ewerton Xavier	Trecho entre a Rua 57 Lot. Maravista e Estr. Francisco C. Nunes	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Local	R. O.
RUA	Repórter César Donadel	Ant. Rua 33 -	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Coletora	R. O.
RUA	Escrivão Cesar March	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Coletora	R. O.
ESTRADA	dos Chibantes	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	Variável		Local	R. L.
RUA	Cinco de Julho	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Clotilde de Oliveira Rodrigues	Engenhoca	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Clotilde Oliveira Rodrigues	São lourenço	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	da Conceição	-	13,00	Variável	Variável	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Dr. Cornélio de Mello Júnior	Trecho entre Estr. Francisco C. Nunes e Av. Raul O. Rodrigues	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Coletora	R. O.
RUA	Presidente Craveiro Lopes	Trecho entre a Rua	18,00	12,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Presidente Craveiro Lopes	Trecho entre o	22,70	16,70	3,00 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Presidente Craveiro Lopes	Trecho entre a	18,00	12,00	3,00 - 3,00	-	Variável	Eixo	R. N.
RUA	Santo Cristo	Trecho entre a Alam. São Boaventura e a Rua Luiz N. Lopes	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R.N.
RUA	Gal. Cristóvão Barcelos	Ant. Rua 1 do lot. Marazul	27,00	18,00	3,00 - 6,00 (Praia)	-	-	Coletora	R. O.
RUA	Daniel Torres	-	12,00	8,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Delfina de Jesus	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R.O.
ESTRADA	Demétrio de Freitas	Ant. Est. do Maceió	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Coletora	R. P.
RUA	Marechal Deodoro	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Desidério de Oliveira	Trecho entre a Praça Zilda Arins e a Rua Washington Luiz	22,00	16,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	São Diogo	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Djalma Dutra	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dois A (2A)	Acesso ao Terminal	22,00	12,00	5,00 - 5,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Presidente Domiciano	Trecho entre a Rua	12,00	8,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Domingues de Sá	Trecho entre a Rua	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Arterial	R. PB.
RUA	Domingues de Sá	Trecho entre a Av.	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Ver. Duque Estrada	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Eduardo Luiz Gomes	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Elias Pedro Sader	-	13,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Padre Emilio Miotti	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. PB.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
ESTRADA	Engenho do Mato	Ant. RJ 108 - Trecho entre Av. Central E. Xavier e a Av. Irene Lopes Sodré	25,00	19,00	3,00 - 3,00	6,50	6,50	Eixo	R. O.
RUA	Ver. Erany José da Silva	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R.N.
AVENIDA	Ernani do Amaral Peixoto	Trecho entre as Ruas	31,00	18,50	7,50 - 5,00	-	Variável	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Ernani do Amaral Peixoto	Trecho entre as Ruas	25,00	23,00	1,00 -1,00	-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Prof. Ernani Faria Alves	Antiga Av. 12 (Lot.	25,00	20,00	2,50 - 2,50	3,50	3,50	Arterial	R. O.
RUA	Euclides da Cunha	-	11,00	7,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Euzébio de Queiroz	Trecho entre a Rua Marquês de Olinda e Rua Djalma Dutra	14,00	8,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Evilásio Silva	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Fagundes Varela	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
AVENIDA	Feliciano Sodré	-	30,00	22,00	4,00 - 4,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Maestro Felício Toledo	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Fernandes Couto	Trecho entre R. Maria Elvira German e Av. Pres. F. Roosevelt	23,50	19,50	2,00 - 2,00	-	-	Eixo	R. PB.
ESTRADA	Senador Fernandes da Cunha	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R.L.
Praia das	Flexas (Antiga João Caetano)	Trecho entre a Praia	26,00	12,00	4,00 - 10,00 (Praia)	-	-	Eixo	R. PB.
Praia das	Flexas (Antiga João Caetano)	Trecho entre a Rua	26,00	12,00	4,00 - 10,00 (Praia)	Variável		Arterial	R. PB.
ESTRADA	da Florália		18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
AVENIDA	Prof. Florestan Fernandes	Trecho entre a Rua	25,00	18,00	3,50 - 3,50	Variável (no trecho da Av. Projetada)		Local	R. O.
CAMINHO	da Formiga	Ligação da Castorina	13,00	7,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
AVENIDA	França	Lot. Jardim Europa	18,00	11,00	3,50 - 3,50	1,50	1,50	Local	R. P.
AVENIDA	Doutor Francelino Barcelos	Ant. Av. 11-Piratininga	22,00	15,00	3,50 - 3,50	2,00	2,00	Arterial	R.O.
ESTRADA	Francisco da Cruz Nunes	Trecho entre Av. Rui Barbosa e a Estr. Eng. Pacheco de Carvalho	30,00	24,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. P./ R.O
ESTRADA	Francisco da Cruz Nunes	Trecho entre Est. Eng. Pacheco de Carvalho e Rua Roberto Paragá	33,00	Variável	Variável	Variável		Eixo	R. O.
ESTRADA	Francisco da Cruz Nunes	Trecho entre a Rua	30,00	Variável	Variável	Variável		Eixo	R. O.
AVENIDA	Francisco Gabriel de Souza Lobo	Ant. Av. 8-Piratininga	22,00	15,00	3,50 - 3,50	2,00	2,00	Arterial	R. O.
AVENIDA	Padre Francisco Lanna	-	28,00	22,50	3,00 - 2,50	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Doutor Francisco Sardinha	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Cel. PM Francisco Spargoli Rocha	Antiga Rua UM -	25,00	15,00	5,00 - 5,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dr. Frões da Cruz	Trecho entre a Rua	20,00	10,00	5,00 - 5,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Galvão	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R.N.
RUA	Gavião Peixoto	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Eixo	R. PB.
RUA	Geralda Pontes Miranda de Oliveira (Ant. Rua 59 Terrabrás)	Trecho entre a Rua 12 e a Rua 84	12,00	7,00	2,50 - 2,50	2,00	2,00	Local	R. O.
AVENIDA	Dr. Geraldo de Melo Ourívio	Ant. Av. 4 - Enseada	25,00	18,00	3,50 - 3,50	-	-	Local	R. O.
RUA	Geraldo Martins	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Gilberto de Carvalho	Ant. Est. de Itaipuaçu	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. O.
RUA	Godofredo Garcia Justo Antiga	Trecho entre Av.	16,50	10,50	5,00 - 1,00 (Praça)	4,50	-	Local	R. O.
RUA	Cel. Gomes Machado	Trecho entre a Rua	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	Guilherme Briggs	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Guilhermina Bastos	Ant. Estr. Fazendinha	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
RUA	Guimarães Júnior	-	14,00	8,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. N.
RUA	Prof. Hélio Ferreira da Rocha	Antiga Rua Seis, Soter	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
RUA	Henrique Lage	Ant. Pref. Bandão Jr.	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Prof. Hernani Pires de Mello	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Honduras	Ant. Rua 11, Soter	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
TRAVESSA	Instituto Vital Brasil	Rua Vital Brasil Filho	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. PB.
AVENIDA	Irene Lopes Sodré	Trecho entre a Est. Francisco C. Nunes e Rua Engenho do Mato	25,00	19,00	3,00 - 3,00	2,50	2,50	Eixo	R. O.
AVENIDA	Irene Lopes Sodré	Trecho entre a Rua Engenho do Mato e a Est. Engenho do Mato	25,00	19,00	3,00 - 3,00	6,50	6,50	Eixo	R. O.
RUA	Jorn. Irineu Marinho	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Visconde de Itaboraí	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
ESTRADA	de Itacoatiara	Trecho entre a Rua dos Gerânios e a Est. Franc. da Cruz Nunes	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. O.
RUA	Sarg. Jahir Ubirajara Ferreira	Antiga Rua A/Rua	10,00	6,00	2,00 - 2,00	-	-	Arterial	R. PB.
AVENIDA	Jansen de Mello	-	29,00	2x10,50 + cc 2,00 = 23,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	São Januário	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
ESTRADA	Jean Vallenteau Mouliac	Trecho entre Est. Sen. Fernandes da Cunha e Est. Velha de Maricá	16,00	10,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. L.
AVENIDA	Jerônimo Afonso	-	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Coletora	R. N.
RUA	São João	-	12,00	8,00	2,00 - 2,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	João Baptista da Costa	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. P.
AVENIDA	Prof. João Brasil	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
RUA	João de Deus Freitas	-	17,00	7,00	5,00 - 5,00	-	-	Arterial	R. N.
ESTRADA	Erasmus Braga	Ant. João D. Honorato F. /caminho do Buraco	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
RUA	João Paulo II	Entre a Av. Central E. Xavier e Av. Pilsen	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
RUA	João Pessoa	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dep. João Rodrigues de liveira	Antiga Rua 2 - Soter	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
TÚNEL	João Sampaio	Piratininga - Charitas	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. O.
RUA	Joaquim Távora	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	São José	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RUA	José Bonifácio	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Maestro José Botelho	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. PB.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	José Clemente	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
PRAÇA	Dom José Gonçalves da Costa	Praça do Cafubá	15,00	9,00	3,00 - 3,00	3,00 (para os lotes voltados para a praça)		Eixo	R. O.
AVENIDA	Pastor José Gomes de Souza	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
TRAVESSA	José Joaquim Pereira Caldas	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Vereador José Vicente Sobrinho	Ant. R. Cel Guimarães	16,50	10,50	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Prof. José Vieira de Souza	Ant. Rua 11,	12,00	7,00	2,50-2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
ESTRADA	Pe. Joseph Alexandre Augert	Ant. Est. Ititioca	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Eixo	R. P.
RUA	Prof. Lara Vilela	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	São Lázaro	Antiga Est. Matapaca	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
RUA	Leite Ribeiro	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Lemos Cunha	Trecho entre a Rua Domingues de Sá e a Rua Gal. Silvestre R.	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Lemos Cunha	Trecho entre a Rua	16,50	10,50	3,00 - 3,00	-	3,50	Arterial	R. PB.
RUA	Leonel Magalhães	-	14,00	8,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Coletora	R. PB.
RUA	Leonor da Glória	-	18,00	11,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Eixo	R. P.
ESTRADA	Leopoldo Fróes	Trecho entre a Rua	13,50	10,00	1,50 - 1,50	Variável		Coletora	R. PB.
ESTRADA	Leopoldo Fróes	Trecho entre a saída	23,00	14,00	4,00 - 5,00	Variável		Eixo	R. PB.
RUA	Desembargador Leopoldo	Trecho entre a Rua	15,00	9,00	2,50 - 2,50	1,50	1,50	Local	R. O.
RUA	Desembargador Lima Castro	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RUA	Lion's Clube	Trecho entre Rua Dr.	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Coletora	R.P.B.
RUA	Lopes da Cunha	-	10,00	6,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R.N.
RUA	Lopes Trovão	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	São Lourenço	Trecho entre a Rua Benjamin Constant e a Travessa Luis Paulino	19,30	13,00	3,00 - 3,00	-	Variável	Eixo	R.N.
RUA	São Lourenço	Trecho entre a	19,40	13,00	3,00 - 3,00	-	Variável	Eixo	R.N.
RUA	São Lourenço	Trecho entre o	27,00	16,30	4,80 - 5,90	-	Variável	Eixo	R.N.
RUA	São Lourenço	Trecho entre a	21,40	13,50	4,90 - 3,00	-	Variável	Eixo	R.N.
RUA	São Lourenço	Trecho entre a Rua	23,60	13,40	Variável - 3,00	-	Variável	Eixo	R.N.
RUA	São Lourenço	Trecho entre a Rua	Conforme Projeto Específico			Variável		Eixo	R.N.
TÚNEL	Luis Antônio Pimentel	Charitas - Cafubá	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Luis Leopoldo Fernandes	Trecho entre a Rua	Mantém o alinhamento existente, respeitadas as condições de galeria			-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Luis Leopoldo Fernandes	Trecho entre a Rua	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Dr. Procurador de Justiça Luiz de	Antiga Rua 9 - Soter	12,00	7,00	2,50-2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
TRAVESSA	Luiz de Matos	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R. N.
TRAVESSA	Luiz Nascimento Lopes	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R.N.
RUA	Dr. Luiz Palmier	Trecho entre Rua Dr.	Conforme Projeto Específico			Variável	-	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Luiz Palmier	Trecho entre a Rua	18,00	10,60	3,00 - 4,40	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Dr. Luiz Palmier	Trecho entre a Rua	21,70	15,70	3,00 - 4,40	Variável	-	Eixo	R. N.
AVENIDA	Machado	Acesso ao hospital	9,00	6,00	1,50 - 1,50	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Magnólia Brasil	-	16,50	10,50	3,00 - 3,00	1,75	1,75	Arterial	R. N.
TRAVESSA	Maia	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	Manoel Areal	Trecho entre a Alam.	15,00	7,00	2,50 - 5,50	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Prof. Manoel de Abreu	-	16,00	10,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Manoel João Gonçalves	Trecho entre a Alam.	15,00	7,00	4,00 - 4,00	-	-	Coletora	R.N.
RUA	Manoel Pacheco de Carvalho	Aterrado São Lourenço	16,00	10,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Manoel Pacheco de Carvalho	Ant. Rua 14 Piratininga	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R.O.
RUA	Dr. March	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. N.
RUA	Maria D'Ajuda Medeiros	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Local	R. O.
RUA	Maria Elvira German	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Maria Izabel Bolcan	Ant. Rua 26,	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R. O.
RUA	Maria Tanure Amora	Ant. Rua H, Relvamar	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Local	R. O.
ESTRADA	Marino Nunes Vieira	Trecho entre a Av.	15,00	9,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. L.
RUA	Mário Neves	Trecho entre a Rua	12,00	7,00	2,50 - 2,50	Variável		Coletora	R.N.
RUA	Dr. Mario Souto (Ant. Rua 94, Piratininga)	Trecho entre Av. Raul Oliveira Rodrigues e Rua Dr.Valdir Costa	28,00	22,00	3,00 - 3,00	8,00	8,00	Coletora	R. O.
RUA	Dr. Mário Viana	-	22,00	16,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. PB.
RUA	Mariz e Barros	-	13,50	7,50	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Martins Torres	-	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Barão de Mauá	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Dr. Melchades Peixoto	Ant. Est. Baldeador	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Arterial	R. N.
RUA	Mem de Sá	Trecho entre a Rua	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Mem de Sá	Trecho entre a Rua	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. PB.
RUA	Miguel de Frias	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. PB.
RUA	Miguel de Lemos	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R.PB.
RUA	Gal. Milton Tavares de Souza	-	Variável	10,50	Var. (Praia) - 5,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Cel. Miranda	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Jorn. Moacyr Padilha	-	10,00	7,00	1,50 - 1,50	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Visconde de Moraes	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
ESTRADA	Municipal	-	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. P.
ESTRADA	Muriqui Pequeno	Trecho entre	18,00	12,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. P.
AVENIDA	Nelson de Oliveira e Silva	-	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Coletora	R. P.
RUA	Tabelião Nelson de Souza	Antiga Rua 5, Soter	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R.O.
AVENIDA	Desembargador Nestor	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. N.
RUA	Nicaragua	Ant. Rua 11 - Soter	15,00	9,00	3,00 - 3,00	2,50	2,50	Coletora	R. O.
RUA	Noronha Torreção	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RUA	Oiapoque	lado da praça, SF	12,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Marquês de Olinda	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Frei Orlando (Ant. Estr. do	Trecho entre Est.	18,00	14,00	2,00 - 2,00	Variável		Local	R. O. / R. P.
RUA	Oscar Fonseca	-	14,00	9,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Ten. Osório	-	14,00	7,00	3,50-3,50	-	-	coletora	R.N.
RUA	Dr. Osiris Pitanga	-	18,00	9,00	4,50 - 4,50	3,00	3,00	Local	R. O.
RUA	Gal. Osório	-	14,00	9,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Eng. Pacheco de Carvalho	Antiga Estrada Velha	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Arterial	R. O.
RUA	Dr. Pálvaro Silva	Trecho entre a Av.	15,00	9,00	3,00 - 3,00	2,50	2,50	Coletora	R. O.
RUA	Dr. Pálvaro Silva	Trecho entre a Av.	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Coletora	R. O.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
AVENIDA	Marquês do Paraná	Trecho entre a Av.	Conforme Projeto específico			Variável		Eixo	R. PB.
AVENIDA	Marquês do Paraná	Trecho entre a Rua	37,15	29,90	Variável	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	Major Pardal Júnior	-	9,00	6,00	1,50 - 1,50	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Passo da Pátria	-	10,00	6,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dr. Paulo Alves	Trecho entre a Praia	20,65	10,15	5,70 - 4,80			Eixo	R. PB.
RUA	Dr. Paulo Alves	Trecho entre a Rua	16,70	12,20	2,15 - 2,35			Eixo	R. PB.
RUA	Dr. Paulo César	Trecho entre a Rua	22,00	16,00	3,00 - 3,00	Variável	-	Eixo	R. PB.
RUA	Dr. Paulo César	Trecho entre a Rua	27,00	21,00	3,00 - 3,00	Variável	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Conselheiro Paulo de Melo Kalle	Trecho entre a Est. Franc. Cruz Nunes e Praça Dom José Gonçalves da Costa	28,00	Conforme Projeto Específico (Transoceânica)		5,00	5,00	Eixo	R. O.
AVENIDA	Conselheiro Paulo de Melo Kalle	Trecho entre a Pça	22,00	16,00	3,00 - 3,00	2,00	2,00	Local	R. O.
RUA	Ator Paulo Gustavo	Antiga Cel. Moreira	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Presidente Pedreira	Trecho entre a Rua	16,00	10,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Arterial	R. PB.
RUA	Presidente Pedreira	Trecho entre a Rua	16,00	10,00	3,00 - 3,00	1,50	1,50	Coletora	R. PB.
RUA	Gal. Pereira da Silva	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
AVENIDA	Portugal	Lot. Jardim Europa	18,00	11,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Coletora	R. P.
RUA	Quarenta e Um , Maravista	Nome popular: João	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Coletora	R.O.
AVENIDA	Quintino Bocaiúva	-	Variável	Variável	Variável(Praia)/12,00	-		Eixo	R.PB.
RUA	Quinze de Novembro	Trecho entra a Av. Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Bormann	16,00	10,00	3,00 - 3,00	Variável		Local	R. PB.
RUA	Marechal Raul de Albuquerque	-	14,00	8,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Coletora	R.PB.
AVENIDA	Dr. Raul de Oliveira Rodrigues	Trecho entre a Rua	28,00	22,00	3,00 - 3,00	5,00	5,00	Eixo	R. O.
AVENIDA	Dr. Raul de Oliveira Rodrigues	Trecho entre a Av. Francisco G. S. Lobo (Av. 8) e a Av. Calos de Souza (Av. 9)	25,00	20,00	2,50 - 2,50	3,50	3,50	Eixo	R. O.
AVENIDA	Dr. Raul de Oliveira Rodrigues	Trecho entre a Av.	25,00	20,00	2,50 - 2,50	3,50	3,50	Eixo	R. O.
AVENIDA	Dr. Raul de Oliveira Rodrigues	Trecho entre a Av. Ernani F. Alves e a Av. Almirante Tamandaré	18,00	11,00	3,50 - 3,50	-	-	Eixo	R. O.
TÚNEL	Raul Veiga	-	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Dr. Renato Silva	-	18,00	14,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	Presidente Vargas	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. N.
AVENIDA	Visconde do Rio Branco	Trecho entre a Rua	Conforme Projeto Específico			-	-	Arterial	R. PB.
AVENIDA	Visconde do Rio Branco	Trecho entre a Rua	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Visconde do Rio Branco	Trecho entre a Av.	Conforme Projeto Específico			-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Riodades	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	Variável		Coletora	R. N.
AVENIDA	Roberto Silveira	Trecho entre a Rua	27,00	21,00	Variável	2,50	2,50	Eixo	R. PB.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
AVENIDA	Roberto Silveira	Trecho entre a Rua Sete de Setembro e a Travessa Francisco Dutra	28,7	21,00	Variável	3,00	2,50	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Roberto Silveira	Trecho entre a	27,00	21,00	Variável	2,50	2,50	Eixo	R. PB.
TÚNEL	Roberto Silveira	-	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Governador Roberto Silveira	Antiga Av. do	100,00	Conforme projeto do DNER		Variável		Eixo	R. N.
RUA	Jornalista Rogério Coelho Neto	Rua 12 - Atterrado	20,00	12,00	2,00 - 6,00			Coletora	R.P.B.
AVENIDA	Profa. Romanda Gonçalves	Av.3, Maravista Trecho entre a Est. Fran. Da Cruz Nunes e Est. Engenho do Mato	16,50	10,50	3,00 - 3,00	2,50	2,50	Eixo	R. O.
RUA	Eng. Romeo Martins	-	Variável	10,50	Variável	-	-	Arterial	R. PB.
TRAVESSA	Romualdo Peixoto (Nono)	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. N.
RUA	General Rondon	-	14,00	8,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
AVENIDA	Presidente F. Roosevelt	-	37,00	29,00	4,00 - 4,00	-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Presidente Franklin Roosevelt	Trecho entre Rua	37,00	22,60	4,00 - 4,00	Variável		Eixo	R. PB.
RUA	Santa Rosa	-	22,00	16,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. PB.
AVENIDA	Ruy Barbosa	Trecho entre a Rua	24,00	14,00	5,00 - 5,00	Variável		Eixo	R. PB.
AVENIDA	Ruy Barbosa	Trecho entre a Av.	24,00	14,00	5,00 - 5,00	Variável		Arterial	R. PB.
RUA	Saldanha Marinho	Trrecho entre a Av.	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Saldanha Marinho	Trecho entre a Av.	12,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Dr. Salomão Vergueiro da Cruz (Trecho entre a Av.	16,00	9,00	3,50 - 3,50	2,00	2,00	Coletora	R. O.
RUA	São Sebastião	Trecho entre a R.	18,00	12,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	São Sebastião	Trecho entre Prédio	15,00	12,00	3,00 - 3,00	-	-	Eixo	R. PB.
RUA	São Sebastião	Trecho da RJ 102 -	25,00	18,00	3,50 - 3,50	6,50	6,50	Coletora	R. O.
RUA	Visconde de Sepetiba	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00			Coletora	R. PB.
AVENIDA	Sete de Setembro	-	15,00	9,00	3,00 - 3,00	1,00	1,00	Arterial	R. PB.
RUA	Gal. Silvestre Rocha	Trecho entre Av.	13,00	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Jornalista Silvia Thomé	-	30,00	24,00	3,00 - 3,00	6,00	6,00	Eixo	R. P.
RUA	Siqueira Campos	-	15,00	7,00	2,50 - 2,50	1,50	1,50	Coletora	R.P.B.
RUA	Soares Miranda	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R.N.
RUA	Doutor Souza Soares	Trecho entre a Rua	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R.N.
AVENIDA	Prefeito Sylvio Picanço	-	Conforme Projeto Específico			-	-	Eixo	R. PB.
AVENIDA	Almirante Tamandaré	Trecho entre a Est.	25,00	18,00	3,50 - 3,50	3,50	3,50	Eixo	R. O.
AVENIDA	Almirante Tamandaré	Trecho entre a Av.	33,00	25,00	4,00 - 4,00	-	-	Coletora	R. O.
RUA	Cel. Tamarindo	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Arterial	R. PB.
RUA	Tapajos	-	12,0 0	6,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	
RUA	Almirante Teffé	Trecho entre a Rua Gal. Andrade Neves e a Rua José Clemente	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. PB
RUA	Teixeira de Freitas	-	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Eixo	R.N.
RUA	Tenente Osório	-	14,00	7,00	3,50 - 3,50	-	-	Coletora	R.N.
AVENIDA	Thomaz Edson de Andrade Vieira	Entre Est. Caetano Monteiro e Est. Aristides Melo	30,00	22,00	4,00 - 4,00	9,00	9,00	Coletora	R. P.

Quadro V - Hierarquia Viária

Tipo de Logradouro	Nome	Descrição / Trecho	Larguras			Recuos		Classificação	Região
			Testada a Testada	Caixa de Rolamento	Passeios (Par/Ímpar)	Par	Ímpar		
RUA	Tiradentes	-	13,00	9,00	2,00 - 2,00	-	-	Coletora	R. PB.
RUA	Trapuhi	Trtecho entre a Av.	13,00	8,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R.PB.
RUA	Visconde do Uruguai	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R.P.B.
AVENIDA	Senador Vasconcelos Torres	Ant. Av.5, Maravista	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R. O.
ESTRADA	Velha de Maricá	Alça de ligação com a	25,00	14,00	5,50 - 5,50	Variável		Eixo	R. L.
RUA	Prefeito Viçoso Jardim	Trecho entre a Rua	18,00	11,00	3,50 - 3,50	Variável		Eixo	R. N./RP.
RUA	Vila Verde	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	1,00	1,00	Local	R.O.
AVENIDA	Vinte e Dois de Novembro	-	20,00	14,00	3,00 - 3,00	Variável		Eixo	R. N.
RUA	Waldir Cabral	-	12,00	7,00	2,50 - 2,50	-	-	Coletora	R.PB.
RUA	Dr. Waldir Costa	Ant. Rua 65	16,50	10,50	3,00 - 3,00	2,25	2,25	Coletora	R. O.
RUA	Acadêmico Walter Gonçalves	-	13,00	7,00	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB
RUA	Washington Luiz	Trecho entre a Av.	Variável	2 x 7,0 + canal	3,00 - 3,00	-	-	Coletora	R. PB.
ESTRADA	Washington Luiz	Trecho entre a Rua Armando Ferreira e a Rua Leonor da Glória	18,00	11,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Eixo	R. P.
ESTRADA	Washington Luiz	Trecho entre a Rua	25,00	18,00	3,50-3,50	Variável		Arterial	R. P.
ESTRADA	Washington Luiz	Trecho entre a Rua	18,00	11,00	3,50 - 3,50	3,00	3,00	Coletora	R. P.
PRAÇA	Zilda Arns Neumam	Antiga Praça	De acordo com Projeto Especifico			-	-	Arterial	R.PB.

QUADRO VII - a - Fator de Planejamento (Fp)

Zona de Uso	Regiões de Planejamento (Plano Diretor)										
	P.Baias		Norte		Oceânica		Pendotiba		Leste		
	Uso Residencial	Uso Não Residencial	Uso Residencial	Uso Não Residencial	Uso Residencial	Uso Não Residencial	Uso Residencial	Uso Não Residencial	Uso Residencial	Uso Não Residencial	
ESTRUTURAÇÃO	Zona de Centralidade Metropolitana - ZCM	0,44	0,48	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Zona de Estruturação Urbana - ZEU	0,65	0,72	0,26	0,29	0,65	0,72	0,39	0,43	0,39	0,43
	Zona de Centralidade - ZC	0,65	0,72	0,26	0,29	0,65	0,72	0,39	0,43	0,39	0,43
QUALIFICAÇÃO	Zona de Uso Misto - ZUM	0,80	0,88	0,32	0,35	0,80	0,88	0,48	0,53	0,48	0,53
	Zona Residencial Multifamiliar - ZRM	1,00	1,10	0,40	0,44	1,00	1,10	0,60	0,66	0,60	0,66
	Zona Residencial Ambiental - ZRA	1,00	1,10	0,40	0,44	1,00	1,10	0,48	0,53	0,60	0,66
	Zona de Desenvolvimento Economico - ZDE	0,80	0,88	0,32	0,35	0,80	0,88	0,48	0,53	0,48	0,53
	Zona de Centralidade Local - ZCL	1,00	1,10	0,40	0,44	1,00	1,10	0,60	0,66	0,60	0,66
	Zona de Centralidade de Especial Interesse Social - ZC ZEIS	0,50	0,55	0,20	0,22	0,50	0,55	0,30	0,33	0,30	0,33
	Zona de Especial Interesse Social - ZEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO	Zona Residencial Unifamiliar - ZRU	1,20	1,32	0,48	0,53	1,20	1,32	0,72	0,79	0,72	0,79
	Zona de desenvolvimento Sustentável - ZDS	1,00	1,10	0,40	0,44	1,00	1,10	0,60	0,66	0,60	0,66
	Zona de Conservação Ambiental - ZCA	1,00	1,10	0,40	0,44	1,00	1,10	0,60	0,66	0,60	0,66
	Zona de Preservação Ambiental - ZPA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
	Zona Especial de Proteção do Ambiente Cultural - ZEPAC	2,00	2,20	0,80	0,88	2,00	2,20	1,20	1,32	1,20	1,32

NOTA: O Fator de Planejamento (Fp) deve ser utilizado para o cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à outorga Onerosa do Direito de Construir.

QUADRO VII - b - Fator de Interesse Social

USOS	Valores de Fs
Uso Residencial	
Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS) - Faixa Essencial	0
Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS) - Demais Faixas de Renda	0,8
Outros tipos de Uso Residencial	1
Uso Institucional	
Hospitais Públicos	0
Escolas Públicas	0
Demais unidades Públicas de Saúde e Educação	0
Unidades Administrativas Públicas	0
Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional vinculadas ou não ao Sistema Sindical	
Intituições de Cultura, Esporte e Lazer	0
Entidades Mantenedoras sem fins lucrativos	
Estabelecimentos Religiosos	0
Hospitais e Clínicas	0,3
Universidades	0,3
Escolas e Creches	0,3
Equipamentos Culturais e Afins	0,3
Outras entidades mantenedoras	
Hospitais	0,7
Universidades	0,7
Escolas	0,7
Equipamentos Culturais e Afins	0,7
Outras Atividades	1

NOTA: O Fator de Interesse Social (Fs) deve ser utilizado para o cálculo do valor da contrapartida financeira correspondente à outorga Onerosa do Direito de Construir.

QUADRO VIII - Bens de Interesse Público

Imóveis

Alameda São Boaventura, 1191 - Fonseca, Niterói, RJ - 24130-223

Rua Martins Torres, 510 - Santa Rosa – Niterói - RJ - 24240-705

Av. Rui Barbosa, 691 - São Francisco – Niterói - RJ - 24360-440

R. Rev. Armando Ferreira, 575 - Maceio, Niterói - RJ - 24310-340

Avenida Ewerton Xavier, 7.698 - Várzea das Moças - RJ - Niterói - 24340-105

Estr. Washington Luiz, 89 - Pendotiba – Niterói - RJ - 24315-375

Rua Miguel Lemos, 15 - Ponta da Areia - Niterói - RJ - 24040-260

QUADRO IX - Arcabouço Legislativo Revogado

Leis				Decretos	
Lei nº 1.830/1971	Lei nº 1.620/1997	Lei nº 2.527/2007	Lei nº 3.118/2014	Decreto nº 1.829/1971	Decreto nº 10.247/2008
Lei nº 45/1975	Lei nº 1.636/1998	Lei nº 2.558/2008	Lei nº 3.135/2015	Decreto nº 2.003/1973	Decreto nº 10.275/2008
Lei nº 187/1979	Lei nº 1.647/1998	Lei nº 2.581/2008	Lei nº 3.148/2015	Decreto nº 2.022/1973	Decreto nº 10.399/2008
Lei nº 193/1979	Lei nº 1.648/1998	Lei nº 2.585/2008	Lei nº 3.160/2015	Decreto nº 3.702/1982	Decreto nº 11295/2008
Lei nº 458/1983	Lei nº 1.763/1999	Lei nº 2.660/2009	Lei nº 3.165/2015	Decreto nº 505/1984	Decreto nº 10.613/2009
Lei nº 784/1984	Lei nº 1.779/2000	Lei nº 2.689/2009	Lei nº 3.187/2015	Decreto nº 4.895/1986	Decreto nº 10.623/2009
Lei nº 605/1986	Lei nº 1.914/2001	Lei nº 2.718/2010	Lei nº 3.195/2016	Decreto nº 6.606/1993	Decreto nº 10.253/2010
Lei nº 868/1990	Lei nº 1.967/2002	Lei nº 2.722/2010	Lei nº 3.236/2016	Decreto nº 7.150/1995	Decreto nº 10.826/2010
Lei nº 1.111/1992	Lei nº 1.968/2002	Lei nº 2.803/2011	Lei nº 3.288/2017	Decreto nº 7.178/1995	Decreto nº 10.826/2010
Lei nº 1.202/1993	Lei nº 2.023/2002	Lei nº 2.810/2011	Lei nº 3.343/2018	Decreto nº 7.186/1995	Decreto nº 11.076/2011
Lei nº 1.390/1995	Lei 2.051/2003 (parcial)*	Lei nº 2.823/2011	Lei nº 3.377/2018	Decreto nº 7.240/1995	Decreto nº 11.099/2012
Lei nº 1.469/1995	Lei nº 2.053/2003	Lei nº 2.870/2011	Lei nº 3.217/2019	Decreto nº 7.241/1995	Decreto nº 11.170/2012
Lei nº 1.470/1995	Lei nº 2.090/2003	Lei nº 2.823/2011	Lei nº 3.487/2020	Decreto nº 7.797/1995	Decreto nº 11.379/2013
Lei nº 1.484/1995	Lei nº 2.113/2003	Lei nº 2.870/2011	Lei nº 3.608/2021	Decreto nº 7.563/1997	Decreto nº 11.828/2015
Lei nº 1.496/1996	Lei nº 2.154/2004	Lei nº 2.948/2012	Lei nº 3.609/2021	Decreto nº 7.617/1997	Decreto nº 12.382/2016
Lei nº 1.563/1996	Lei nº 9.227/2004	Lei nº 3.018/2013	Lei nº 3.710/2022	Decreto nº 9.060/2003	Decreto nº 12.460/2016
Lei nº 1.594/1997	Lei nº 2.233/2005	Lei nº 3.019/2013	-	Decreto nº 9.542/2004	Decreto nº 12.916/2018
Lei nº 1.595/1997	Lei nº 2.437/2007	Lei nº 3.061/2013	-	Decreto nº 9.638/2005	Decreto nº 13.435/2019
Lei nº 1.612/1997	Lei nº 2.499/2007	Lei nº 3.066/2013	-	Decreto nº 9.653/2005	-
Lei nº 1.620/1997	Lei nº 2.511/2007	Lei nº 3.069/2013	-		
Lei nº 1.636/1998	Lei nº 2.516/2007	Lei nº 6.408/2013	-		
Lei nº 1.647/1998	Lei nº 2.517/2007	Lei nº 3.094/2014	-		
				Deliberações	
				Deliberação nº 2.705/1970	-

Nota 1: * Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal 2.051/03 - Art. 2º, inciso XIV; Art. 4º, inciso I, alínea "e"; - Art. 4º, Inciso VI; Art. 6º, Incisos I, II, III, IV e V; Art. 9º, Inciso II